



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12/2012

SÚMULA: Altera o artigo 7º da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal nos termos do art. 25 – seus incisos e parágrafos, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º - Altera o “caput” do Artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Câmara Municipal compõe-se de 15 (quinze) Vereadores, como representantes do povo, eleitos na forma estabelecida em lei e de acordo com o disposto no Art. 29, inciso IV da Constituição Federal.”

Art. 2º - Estas disposições entrarão em vigor a partir de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 12 de dezembro de 2012.


José Nelson de Farias
Vice-Presidente


Joel Antonio de Souza
2º Secretário


Joel Elias Fadel
Presidente


Gerson Sutil
1º Secretário

